

----- Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Mogadouro, realizada no dia dez de abril do ano de dois mil e dezoito. ---------- Aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, no edifício dos paços do concelho e na sala de reuniões do gabinete do presidente, pelas nove horas e quinze minutos, sob a presidência do excelentíssimo senhor presidente da Câmara, Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães, e com a presença dos excelentíssimos senhores vereadores. Manuel da Ressurreição Cordeiro, Evaristo António Neves, Daniel Fernando Ribeiro Salgado, Joana Filipa Vicente da Silva, Alexandra Carlota Amen de Morais Machado e, comigo, António Luís Moreira, chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a secretariar, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Mogadouro. ---------- Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, foi deliberado justificar a falta de comparência à presente reunião da senhora vereadora, Virgínia Cordeiro Gomes Vieira, por ter sido convocada para uma audiência no Tribunal de Bragança e, proceder, de seguida, à apreciação e votação dos seguintes pontos: ---------- BALANCETE: - Foi presente o balancete do pretérito dia nove de abril de dois mil e dezoito. Verificou-se um total de disponibilidades na importância de dois milhões, setecentos e quarenta e um mil, novecentos e vinte e cinco euros e sessenta e nove cêntimos (€2.741.925,69). ------

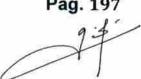
ANTES DA ORDEM DO DIA

Câmara Municipal não descreve o que realmente existe no terreno. ------



----- Solicitou que lhe fosse enviado um levantamento topográfico correto da situação existente e o tratamento da divisão da propriedade em duas parcelas por via da ocupação pela estrada municipal. Mais, que a Câmara fizesse o trabalho que lhe compete, no mais curto espaço de tempo porque tem o negócio da venda parado, por causa da inação dos serviços da autarquia. ---------- Foi chamado à reunião o topógrafo do Município para explicar a situação, tendo o Executivo deliberado, por unanimidade, solicitar um levantamento topográfico mais exaustivo com vista à desafetação da área de seiscentos e oitenta e sete (687) metros quadrados ocupada com a estrada municipal para o domínio público do Município. ----------- Mais foi deliberado, por unanimidade, solicitar à DIEA-Divisão de Infraestruturas, Equipamento e Ambiente, para informar se existe alguma conduta no prédio inscrito na matriz número 274-K, denominado de Urzeira, na localidade de Quintas das Quebradas, freguesia de Castelo Branco deste concelho e, se ainda se encontra ativa. ------

----- RESPOSTA À INTERVENÇÃO DO MUNÍCIPE JOSÉ FRANCISCO BENTO SANCHES BRANCO NA REUNIÃO DE 13 DE MARÇO DE 2018. ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE DO POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ESTAÇÃO DE LAVAGEM DE AUTOMÓVEIS, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E ARRANJO URBANÍSTICO DA ZONA, SITO NO LOTE 16-B, COM A ÁREA DE 750M², URBNIZAÇÃO FONTE NOVA, AVENIDA DO SABOR, FREGUESIA E CONCELHO DE MOGADOURO. TITULARIDADE DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO LOTE 16-A, COM A ÁREA DE 50M2, SITO NO INTERIOR DO REFERIDO LOTE 16-B. CONDIÇÕES DE ACESSO AO LOTE 16-A, ATENTA A SITUAÇÃO DE ENCRAVAMENTO E FALTA DE ACESO DIRETO À VIA PÚBLICA. PRÉDIO RÚSTICO DESCRITO NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DE MOGADOURO SOB O N.º 68/230885 E INSCRITO NA CORRESPONDENTE MATRIZ PREDIAL SOB O ARTIGO 28-Q: -Respeitante ao assunto supraidentificado, o senhor presidente informou o Executivo que, a resposta ao requerimento do munícipe, José Francisco Bento Sanches Branco, apresentado na reunião do treze de março último e. com base no parecer da Sociedade de Advogados, Abecasis, Moura Margues & Associados, de Lisboa, será a seguinte: ---------- " ... que a natureza e funcionalidade do lote 16-B, como espeço aberto ao acesso público, por natureza e por funcionalidade contratualmente estipulada, conferem, ao lote 16-A, um acesso à via pública pelo menos



indirecto, para os efeitos do artigo 1550.º, do Código Civil, e tornam desnecessário o inconveniente da oneração do lote 16-B mediante a constituição de uma servidão de passagem, para os efeitos do art.º 1553.º do mesmo diploma. Assim, o acesso ao lote 16-A continuará a ser feito pela mesma forma utilizada até este momento. ---------- Quanto ao arranjo dos passeios envolventes do edificio sito no lote 16-A, essa responsabilidade incumbirá ao proprietário desse lote, caso os passeios se encontrem no interior do mesmo, ou ao superficiário do lote 16-B, caso esses passeios se encontrem nesse lote e ao abrigo da sua obrigação contratual de "arranjo urbanístico do local". ---------- VOTO DE CONGRATULAÇÃO À FIRMA ALONSOS & BRANCO LDA. DE MOGADOURO: - Foi presente o voto de congratulação apresentado pelos senhores vereadores eleitos pela Coligação TODOS POR MOGADOURO PPD/PSD.CDS-PP, que a seguir se transcreve e que foi aprovado, por unanimidade: --------- "De entre várias empresas portuguesas a empresa de Mogadouro, ALONSOS & BRANCO, LDA., ganhou um prémio a nível nacional de melhor Revendedor, ----------- O prémio foi entregue ao Sócio-gerente da empresa, Senhor Rogério ----- Sempre que um mogadourense tenha êxito, está a contribuir para que Mogadouro seja mais conhecido. ---------- Por tudo isto, a coligação PPD/PSD.CDS-PP, TODOS POR MOGADOURO, propõe um Voto de Congratulação à empresa ALONSOS & BRANCO, LDA., na pessoa do sócio-gerente, Senhor Rogério Alonso." ----------- REGULARIZAÇÃO DOS VÍNCULOS PRECÁRIOS AUTARQUIAS LOCAIS: - O senhor vereador, Manuel Cordeiro, apresentou, por escrito, o seguinte documento sobre o assunto em epígrafe: ---------- "As Câmaras Municipais tiveram a possibilidade de regularizar a situação de trabalhadores em situação de trabalho precário, através do PREVPAP-Programa de regularização extraordinário dos vínculos precários na administração pública. ---------- Em nome da Coligação TODOS POR MOGADOURO pergunto ao Excelentíssimo Presidente se a Câmara de Mogadouro se serviu deste meio colocado à sua disposição para regularizar a situação de alguns dos seus funcionários." ---------- O senhor presidente dirigiu-se ao chefe de Divisão Administrativa e



ORDEM DO DIA

- 1 ATAS APROVAÇÃO DA ATA N.º 06/2018 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 27 DE MARÇO DE 2018. -----
- 2 GESTÃO URBANÍSTICA DO CONCELHO: ------

- 2.3 PEDIDO DE ISALINA DO CÉU OVELHEIRO MARQUES DE SOUSA CELEBRAÇÃO DE NEGÓCIO JURÍDICO DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE OU AUMENTO DE COMPARTES EMISSÃO DE PARECER.



- 5 DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA 1.ª REVISÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL DA RECEITA DO ANO 2018 ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. ------
- 6 DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA 1.ª REVISÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL DA DESPESA DO ANO 2018 ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. ------
- 7 DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA APOIO SOCIAL À MELHORIA DE HABITAÇÃO DE PAULO ANDRÉ GRANADO GUEDES MARTINS ALTERAÇÃO DO VALOR DO SUBSÍDIO ATRIBUÍDO NA REUNIÃO DE CÂMARA DE 22 DE MARÇO DE 2016 E PROTOCOLO CELEBRADO EM 28 DE NOVEMBRO DE 2016 ANÁLISE E DELIBERAÇÃO.

- 13 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL PEDIDO DE MARIA ALICE CORDEIRO PARA COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL EM MEDICAMENTOS ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. ----



- 14 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL PEDIDO DE MARIA LISETA JORDÃO PARA COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL EM MEDICAMENTOS ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. ----

- 20 UNIDADE DE OBRAS MUNICIPAIS INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE APOIO À MELHORIA DE ALOJAMENTO DE ILÍDIO AUGUSTO MOREIRAS, DE URRÓS ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. ---
- 21 PEDIDO DE APOIO DA GERÊNCIA DO HOTEL TURISMO TRINDADE COELHO ATRIBUIÇÃO DE APOIO À CRIAÇÃO DE TRÊS POSTOS DE TRABALHO (INICIATIVA EMPRESARIAL ECONÓMICA DE INTERESSE MUNICIPAL) ANÁLISE E DELIBERAÇÃO.
- 23 PEDIDO DE LOPES, CASCAIS & PINTO, LDA. ATRIBUIÇÃO DE APOIO À CRIAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO (INICIATIVA

27

EMPRESARIAL	ECONÓMICA	DE	INTERESSE	MUNICIPAL)	_
ANÁLISE E DELII	BERAÇÃO				-

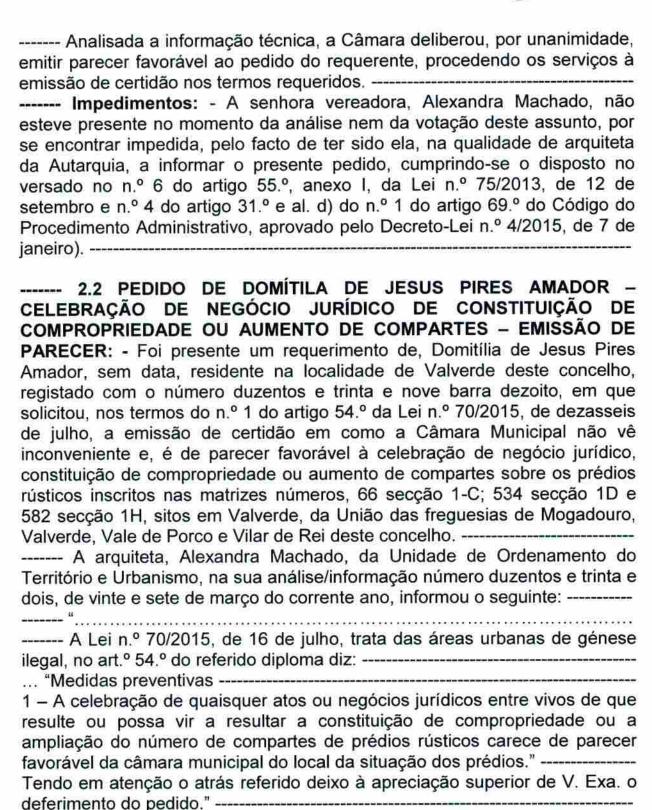
2. GESTÃO URBANÍSTICA

----- 2.1 PEDIDO DE JOSÉ ILÍDIO PEREIRA SARMENTO PINTO CELEBRAÇÃO BARREIROS DE NEGÓCIO JURIDICO DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE OU AUMENTO DE COMPARTES - EMISSÃO DE PARECER: - Foi presente um requerimento de, José Ilídio Pereira Sarmento Pinto Barreiros, datado de vinte e três de março do corrente ano, com morada na herdade de são Julião, na localidade de Canha, código postal 2985-075, registado com o número duzentos e trinta barra dezoito, em que solicitou, nos termos do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 70/2015, de dezasseis de julho, a emissão de certidão em como a Câmara Municipal não vê inconveniente e, é de parecer favorável à celebração de negócio jurídico, constituição de compropriedade ou aumento de compartes sobre os prédios rústicos inscritos nas matrizes números 204-B e 87-C, sitos na localidade de Macedo do Peso, freguesia de São Martinho do Peso deste ----- A arquiteta, Alexandra Machado, da Unidade de Ordenamento do Território e Urbanismo, na sua análise/informação número duzentos e vinte e nove, de vinte e seis de março do corrente ano, informou o seguinte: ---------- A Lei n.º 70/2015, de 16 de julho, trata das áreas urbanas de génese ilegal, no art.º 54.º do referido diploma diz: -----... "Medidas preventivas -----1 - A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios." ------

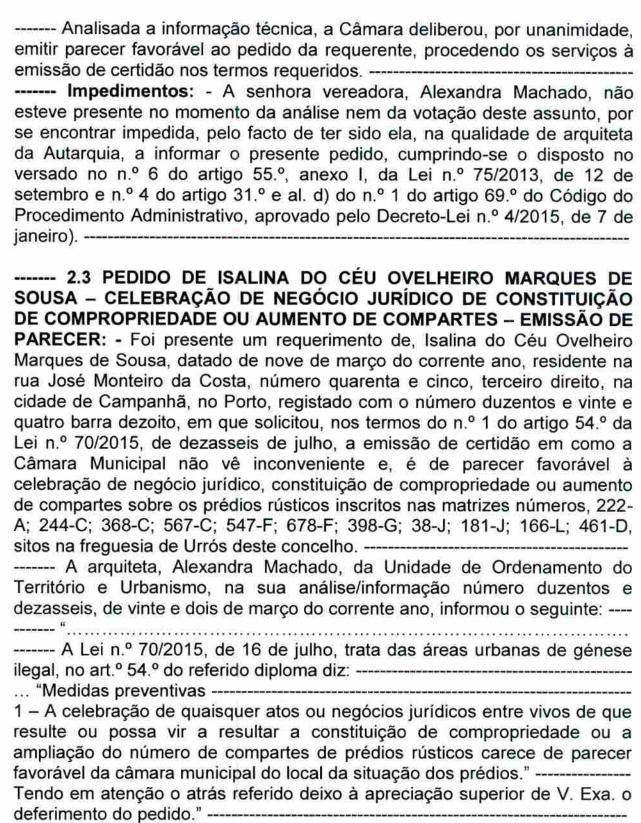
Tendo em atenção o atrás referido deixo à apreciação superior de V. Exa. o

deferimento do pedido." -----



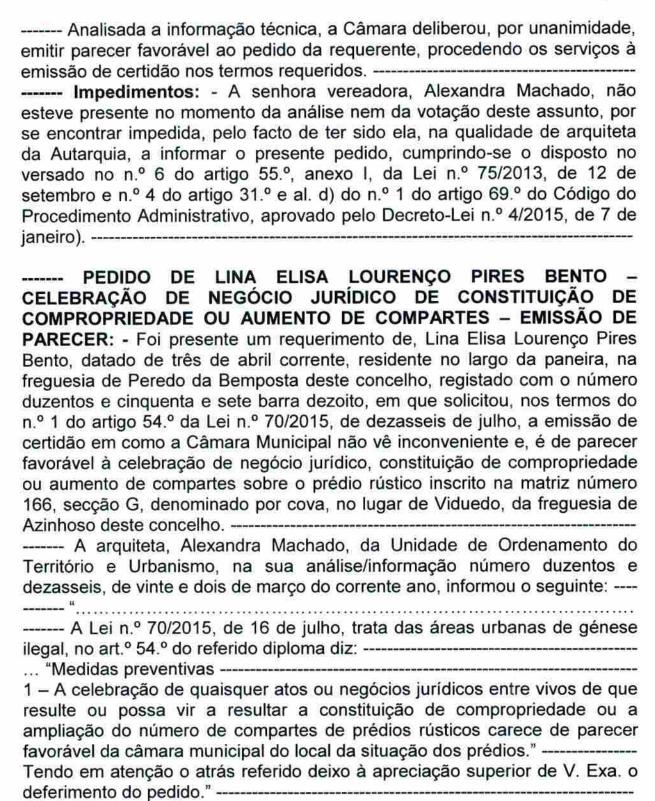


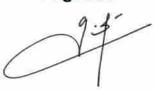




ATA Número 07/2018







DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVOS AO ANO FINANCEIRO DE 2017 – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - O senhor presidente da Câmara apresentou os "Documentos de Prestação de Contas" relativos ao ano financeiro de dois mil e dezassete que totalizaram, na receita, quinze milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, novecentos e oitenta e quatro euros e noventa e seis cêntimos (€15.478.984,96), sendo, dois milhões, quinhentos e setenta e um mil, quatrocentos e oitenta e seis euros e cinquenta cêntimos (€2.571.486,50) correspondentes ao saldo do ano anterior e, na despesa, treze milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e trinta e seis euros e três cêntimos (€13.656,536,03), transitando para o ano seguinte o saldo de um milhão, oitocentos e vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e oito euros e noventa e três cêntimos (€1.822.448,93).

----- Depois de analisados, a Câmara, nos termos do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por maioria (com três votos a favor do senhor presidente, Francisco Guimarães e dos senhores vereadores, Evaristo Neves e Joana da Silva e três abstenções dos senhores vereadores, Manuel Cordeiro, Daniel Ribeiro e Alexandra Machado), aprovar os documentos de prestação de contas relativos ao ano financeiro de dois mil e dezassete, bem como o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais deste Município e respetiva avaliação e submetê-los à apreciação e votação da Assembleia Municipal.

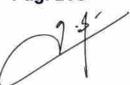
----- Para os efeitos do estipulado no ponto 2.7.3 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, mais foi deliberado que o resultado negativo de dois milhões, duzentos e oitenta e oito mil, novecentos e sessenta e oito euros e



vinte e quatro cêntimos (€2.288.968,24), transite, em conta, à semelhança dos resultados de anos anteriores. ---------- Atendendo ao disposto no n.º 3 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, o Executivo apreciou o Relatório e Parecer do Revisor Oficial de Contas, relativo ao exercício findo em trinta e um de dezembro de dois mil e dezassete, com as reservas e as ênfases constantes da Certificação Legal das Contas apresentado pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Fernando Peixinho & José Lima - SROC, Lda., bem como propor a sua apreciação à Assembleia Municipal. ---------- Foi apresentada e lida a declaração de voto, assinada pelos senhores vereadores eleitos pela Coligação Todos por Mogadouro PPD/PSD.CDS-PP que adjante se transcreve: ---------- "Em primeiro, cabe fazer uma ressalva, para que conste, em relação à particular condição, dos actuais vereadores eleitos pela coligação psd-cds. condição particular essa, que resulta do facto de, tendo sido eleitos no acto eleitoral realizado em outubro de 2017, portanto posterior à apresentação e votação das grandes opções do plano e orçamento para esse ano económico. ---------- Do que resulta que os actuais vereadores não são os mesmos que votaram no início do ano de 2017 as grandes opções do plano e orçamento, na condição de representantes da oposição ao actual executivo. ---------- Posto que é sobre a execução desses documentos, que tem origem o relatório de gestão sobre o qual se votará. Certo também que a primeira intervenção no cargo se realizou em 14/11/2017, (primeira reunião do executivo) ou seja, no final do período de execução do orçamento, que termina em 31 de Dezembro. ----------- E é em larga medida por este facto, de não terem os actuais vereadores tomado parte activa nas reuniões do executivo que se reportam ao período de 2017 e em consonância com o sentido de voto adoptado pelos antecessores, aguando da votação das grandes opções do plano e orcamento do ano transacto, que desde já se revela, que o sentido de votos dos eleitos pela coligação psd/cds, vai no sentido de abstenção. ---------- Contudo, não obstante o que fica dito, não se podem furtar os actuais eleitos de, dele fazer a devida apreciação e expor em acta, as conclusões que resultaram da sua interpretação. ---------- E em primeiro, e na má tradição que tem feito escola, do documento resulta patente em números, a continuação da mesma visão redutora, tacanha e sem ambição do que deveria ser o desenvolvimento económico planeado e sustentado do concelho de Mogadouro, que outrora ombreou

9.4

com os mais desenvolvidos e actualmente afunda-se num pântano de inação e contração económica e social
Da leitura do mapa de receitas vislumbra-se um município perigosamente dependente das transferências correntes por parte da administração central, que representam um total de 74,33% das receitas, para só referir as transferências directas (tendo o FEF a fatia de leão e em ano eleitoral até sofreu ligeiro aumento).
A receita de venda de bens e serviços correntes, receita
exclusivamente gerada em resultado da acção do município sofreu uma
diminuição
Sendo em resumo e atendendo ao quadro da pág.28 e na diminuição
constante do total da receita.
Ressalve-se o facto do saldo de gerência que transita para o ano
económico seguinte ser bastante inferior ao que transitou do ano anterior.
Também é inegável um baixo nível de execução do PPI – em que foi
aprovado no orçamento da despesa, um valor de 16.135.880,00€ e dos quais somente foram executados 13.656.536,03€
Digno de registo é também o facto de no ano de 2016, para o ano
eleitoral de 2017 do lado da despesa se ter assistido ao aumento
exponencial das rubricas aquisição de serviços, com aumento de 5,26% a
aquisição de bens com 17,56% de aumento e o estratosférico aumento de
268,41% do aumento da rubrica das outras despesas correntes e que é
sintomático
Referencia também para um facto que se vem verificando não só neste
ano económico, bem como nos transactos, que se traduz no significativo
abrandamento do crescimento da receita corrente, sendo que este ainda é mais significativo na receita de capital, o que aliado a um significativo
aumento dos custos fixos, a prazo nos fará cair numa condição, que se pode
traduzir em linguagem simples como tendo muitos encargos permanentes a
aumentar e o rendimento a diminuir, pese embora o número de funcionários
da camara municipal venna a diminuir acentuadamente em contraponto com
da câmara municipal venha a diminuir acentuadamente em contraponto com o número de contratados para exercer funções que deveriam ser exercidas
o número de contratados para exercer funções que deveriam ser exercidas por trabalhadores do município
o número de contratados para exercer funções que deveriam ser exercidas por trabalhadores do município
o número de contratados para exercer funções que deveriam ser exercidas por trabalhadores do município
o número de contratados para exercer funções que deveriam ser exercidas por trabalhadores do município
o número de contratados para exercer funções que deveriam ser exercidas por trabalhadores do município



----- Palayra merece também a diminuição da receita de capital, esta que está directamente relacionada e é barómetro do pendor voltado para o investimento ou não de gualquer executivo municipal, pois que tal como na economia da empresa é impensável que se invista só por recurso a capitais próprios. E aqui é claro como água a falta de investimentos no concelho, ao que acresce o facto de a captação e execução de financiamento resultante dos fundos estruturais ser como já é hábito diminuto, confirmado, pelo valor dos fundos comunitários recebidos, que em 2017 se cifrou num total de €319.538,09. ---------- No quadro das transferências correntes do município, olhamos com grande preocupação para o facto de a despesa com as freguesias do concelho ter diminuído, quer nas despesas de capital, quer nas transferências de capital, do ano de 2016 para o ano eleitoral de 2017, sendo certo, que o facto de o grosso das freguesias terem executivos do psd certamente nada teve que ver com essa diminuição. ---------- Merecer referência também, neste quadro a diminuição das transferências na rubrica Administração Central, Estado que inclui o Agrupamento de Escolas de Mogadouro. ---------- Por último e em concretização do que se referiu em parágrafo anterior, o valor recebido pelo município, resultante das comparticipações quer da Administração Central, quer de Fundos Comunitários diminuiu em €1.810,464,83. ---------- Pelo que em face deste cenário não podiam os vereadores eleitos pela Coligação PSD/CDS deixar de tomar posição." ---------- 4. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - 1.ª REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO ANO 2018 - ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi presente e explicada pelo senhor presidente, Francisco Guimarães, a primeira revisão do Plano Plurianual de Investimentos para o ano de dois mil e dezoito, na importância total de trezentos e trinta e um mil euros (€331.000,00), em Inscrições/Reforços e em Anulações/Diminuições. ---------- Depois de analisada, a Câmara, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por maioria (com três votos a favor do senhor presidente, Francisco Guimarães e dos senhores vereadores, Evaristo Neves e Joana da Silva e três abstenções dos senhores vereadores, Manuel Cordeiro, Daniel Ribeiro e Alexandra Machado), aprovar a primeira revisão do Plano

94

Plurianual de Investimentos para o ano de dois mil e dezoito e submetê-la a aprovação da Assembleia Municipal. -----

- ----- 7. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA APOIO SOCIAL À MELHORIA DE HABITAÇÃO DE PAULO ANDRÉ GRANADO GUEDES MARTINS ALTERAÇÃO DO VALOR DO SUBSÍDIO ATRIBUÍDO NA REUNIÃO DE CÂMARA DE 22 DE MARÇO DE 2016 E PROTOCOLO



CELEBRADO EM 28 DE NOVEMBRO DE 2016 - ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Atendendo à informação prestada pelo chefe de Divisão Administrativa e Financeira, António Luís Moreira, registada com o número "2018,EXP,I,GE,305", sobre o assunto em epígrafe, a Câmara, na sequência do deliberado na reunião ordinária de vinte e dois de março do ano de dois mil e dezasseis deliberou, por unanimidade, retificar o valor respeitante ao apoio concedido ao munícipe, Paulo André Granado Guedes Martins. ----------- No livro de atas da reunião do dia vinte e dois de março de dois mil e dezasseis, a páginas cento e quarenta e sete, consta uma deliberação que refere o seguinte: ---------- "... atribuir ... o apoio social à melhoria de habitação do munícipe Paulo André Granado Guedes Martins, sita na cruz do penedo, número vinte e cinco, na vila de Mogadouro até ao montante de quatro mil, novecentos e noventa e oito euros (€4.998,00), mais IVA para a realização dos trabalhos e quantidades orçamentadas através de ajuste direto com convite dirigido a três empresas da especialidade." ----------- Na cláusula segunda do protocolo celebrado entre o Município de Mogadouro e o munícipe. Paulo André Granado Guedes, datado de vinte e oito de novembro de dois mil e dezasseis, refere: ----------- "... compete à C.M.M., o pagamento de até 4.998,00€ (quatro mil, novecentos e noventa e oito euros) referente ao apoio financeiro solicitado, para comparticipação no custo da empreitada cujo mapa de medições e orcamento que constam em anexo à informação n.º 467/2016 da Unidade de Obras Municipais, datada de 02 de março de 2016, aprovada na reunião de Câmara datada de 22 de março de 2016." ---------- Na sua informação, o chefe de Divisão Administrativa e Financeira, António Moreira, referiu o seguinte: ---------- "Acontece porém, que o valor constante no protocolo celebrado não podia incluir o valor do IVA, no montante de €1.149,54, pelo que tomo a liberdade de sugerir ao executivo para que seja alterado o valor constante do Protocolo celebrado com este montante, através da celebração de uma Adenda ao respetivo contrato." ----------- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a retificação do valor constante da segunda cláusula do protocolo de vinte e oito de novembro de dois mil e dezasseis, sendo o valor de quatro mil, novecentos e noventa e oito euros (€4.998,00), corrigido para o valor de seis mil, cento e guarenta e sete euros e cinquenta e quatro cêntimos (€6.147,54) através de uma adenda ao referido protocolo. -----



----- 8. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - INFORMAÇÃO SOBRE A ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS COMUNS CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO PARA CARREIRA/CATEGORIA DE TECNICO SUPERIOR, ASSISTENTE TECNICO E ASSISTENTE OPERACIONAL PUBLICADOS NO DIÁRIO DA REPÚBLICA, 2.ª SÉRIE, N.º 178, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015 -ANALISE E DELIBERAÇÃO: - Foi presente a informação do chefe de Divisão Administrativa e Financeira, António Luís Moreira, datada de cinco de abril corrente, registada com o número "2018,EXP,I,GE,306", que adiante se transcreve: ---------- "Por deliberação da Assembleia Municipal de 30 de abril, sob proposta da Câmara Municipal de 14 de fevereiro, ambas de 2015, foi autorizado a abertura de procedimento concursal comum, tendo em vista o preenchimento de seis (6) postos de trabalho, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal para 2015, na modalidade de relação jurídica de emprego público, contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado abertos por aviso publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 178, de 11 de setembro de 2015: ----- Referência A – Um posto de trabalho de técnico superior (Educação Musical); Referência B – Um posto de trabalho de técnico superior (Educação Física); Referência C – Um posto de trabalho de assistente técnico; ------- Referência D – Um posto de trabalho de assistente operacional (canalizador): ------ Referência E – Um posto de trabalho de assistente operacional (tratorista); Referência F – Um posto de trabalho de assistente operacional (operador de estações) elevatórias e/ou depuradoras). -----Dos concursos abertos apenas foi provido o posto de trabalho de assistente operacional (tratorista) Referência E. -----Considerando que, de acordo com o n.º 2 do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, o procedimento concursal pode cessar por ato devidamente fundamentado, desde que não se tenha, ainda, procedido à notificação da lista de ordenação final dos candidatos, no âmbito da audiência dos interessados. -----

No procedimento concursal para dois técnicos superiores e assistente técnico não foram aplicados quaisquer métodos de seleção previstos nos respetivos procedimentos, pelo que se esgotaram todos os prazos com vista à sua conclusão.

27

Nos procedimentos concursais para dois postos de trabalho de assistente operacional (canalizador) e assistente operacional (operador de estações elevatórias e/ou depuradoras), os candidatos admitidos aos respetivos concursos foram todos eliminados na aplicação dos métodos de seleção. -----Face ao exposto tomo a liberdade de sugerir ao Executivo Camarário a anulação dos procedimentos concursais de acordo com os fundamentos constantes da presente informação." ---------- Considerando a informação supratranscrita, o Executivo, por concordar com os fundamentos nela constantes deliberou, por unanimidade, aprovar a anulação dos procedimentos concursais suprarreferenciados. ---------- 9. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL -LEITE DE MARIA DOS ANJOS ALVES PEDIDO COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL EM MEDICAMENTOS - ANÁLISE E **DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um requerimento de, Maria dos Anjos Alves Leite, datado de dezasseis de fevereiro do corrente ano, residente na rua quinze de outubro, número dezasseis na vila de Mogadouro, registado com o número mil novecentos e setenta e quatro barra dezoito, em que solicitou apoio para comparticipação de medicação, de acordo com o Regulamento de Comparticipação em Medicamentos do Município de Mogadouro. ---------- A técnica de serviço social, Sónia Rosa, na sua informação número duzentos e oitenta e um, de quinze de março do corrente ano, emitiu o seguinte parecer técnico: ----------- "Após análise da situação socioeconómica da sra. Maria dos Anjos alves Leite, verificou-se que o seu pedido não cumpre todos os requisitos exigidos no ponto 1 do artigo 3.º do Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos, pois não obedece ao estipulado na alínea d) do mesmo, uma vez que a média do rendimento per capita da requerente é superior a 50% do salário mínimo nacional." ----------- A técnica de serviço social, Ana Sarmento Felgueiras, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, emitiu, em quinze de março corrente, o seguinte parecer técnico: ---------- "Concordo com a presente informação, porquanto, satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria. À consideração superior da Exma. Vereadora no uso de competências delegadas." ----------- A Câmara, considerando os pareceres técnicos supratranscritos deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido de apoio da requerente. ------



----- 10. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL -PEDIDO DE MARIA ELISABETE CORREIA PARA COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL EM MEDICAMENTOS - ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi presente um requerimento de, Maria Elisabete Correia, datado de nove de março do corrente ano, residente na rua das eiras, número vinte e oito, na vila de Mogadouro, registado com o número dois mil quatrocentos e trinta e sete barra dezoito, em que solicitou apoio para comparticipação de medicação, de acordo com o Regulamento de Comparticipação em Medicamentos do Município de Mogadouro. ---------- A técnica de serviço social, Sónia Rosa, na sua informação número duzentos e noventa e oito, de vinte e sete de março do corrente ano, emitiu o seguinte parecer técnico: ---------- "Após análise da situação socioeconómica deste agregado familiar. verificou-se que o pedido da sra. Maria Elisabete Correia cumpre os requisitos exigidos no ponto 1 do artigo 3.º do Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos, uma vez que obedece ao estipulado nas alíneas b), c) e d) do mesmo, pois a requerente encontra-se em situação considerada de carência económica com insuficientes meios de subsistência, reside e é eleitora no concelho de Mogadouro há mais de três anos e a média do rendimento per capita do agregado familiar é inferior a 50% do salário mínimo nacional." ----------- A técnica de serviço social, Ana Sarmento Felgueiras, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, emitiu, em vinte e sete de marco do corrente ano, o seguinte parecer técnico: ---------- "Concordo com a presente informação, porquanto, satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria. À consideração superior da Exma. Vereadora no uso de competências delegadas." ---------- Analisados os pareceres técnicos supratranscritos e, no âmbito das atribuições de que dispõe, nos domínios da saúde e ação social, alíneas q) e h) do n.º 2 do artigo 23.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de apoio da requerente, atribuindo-lhe a comparticipação até ao limite de trezentos euros (€300,00) para a compra de medicamentos no ano de dois mil e dezoito. -----

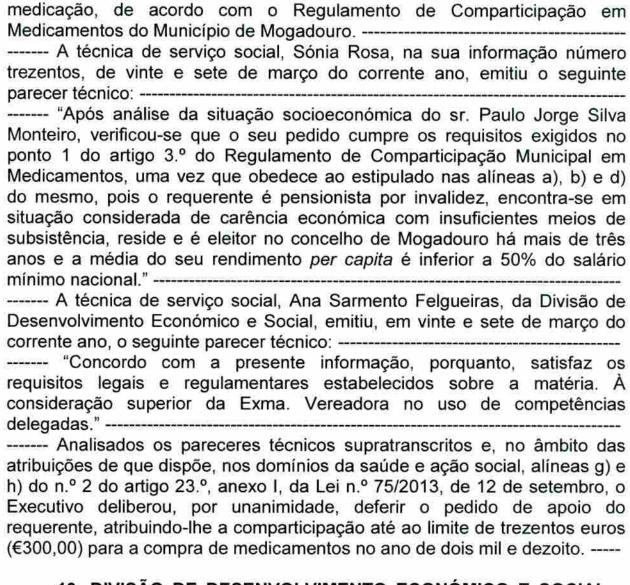
----- 11. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL — PEDIDO DE MARIA AUGUSTA CORREIA PARA COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL EM MEDICAMENTOS — ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi presente um requerimento de, Maria Augusta Correia, datado de nove de



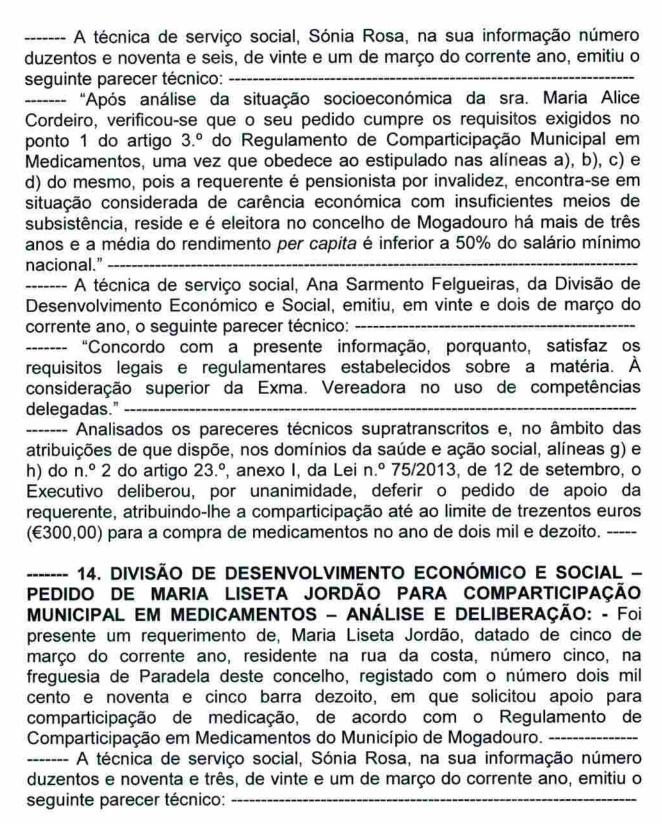
março de dois mil e dezoito, residente na rua das eiras, número vinte e oito, na vila de Mogadouro, registado com o número dois mil quatrocentos e quarenta barra dezoito, em que solicitou apoio para comparticipação de medicação, de acordo com o Regulamento de Comparticipação em Medicamentos do Município de Mogadouro. ---------- A técnica de serviço social, Sónia Rosa, na sua informação número duzentos e noventa e nove, de vinte e sete de março do corrente ano, emitiu o seguinte parecer técnico: ---------- "Após análise da situação socioeconómica deste agregado familiar, verificou-se que o pedido da sra. Maria Augusta Correia cumpre os requisitos exigidos no ponto 1 do artigo 3.º do Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos, uma vez que obedece ao estipulado nas alíneas b), c) e d) do mesmo, pois a requerente encontra-se em situação considerada de carência económica com insuficientes meios de subsistência, reside e é eleitora no concelho de Mogadouro há mais de três anos e a média do rendimento per capita do agregado familiar é inferior a 50% do salário mínimo nacional." ---------- A técnica de serviço social, Ana Sarmento Felgueiras, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, emitiu, em vinte e sete de março do corrente ano, o seguinte parecer técnico: ---------- "Concordo com a presente informação, porquanto, satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria. À consideração superior da Exma. Vereadora no uso de competências delegadas." ---------- Analisados os pareceres técnicos supratranscritos e, no âmbito das atribuições de que dispõe, nos domínios da saúde e ação social, alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de apoio da requerente, atribuindo-lhe a comparticipação até ao limite de trezentos euros (€300,00) para a compra de medicamentos no ano de dois mil e dezoito. ----

----- 12. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL - PEDIDO DE PAULO JORGE SILVA MONTEIRO PARA COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL EM MEDICAMENTOS - ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi presente um requerimento de, Paulo Jorge Silva Monteiro, datado de doze de março de dois mil e dezoito, residente na rua da serrinha, número doze, na localidade de Variz, freguesia de Penas Roias deste concelho, registado com o número dois mil quatrocentos e quarenta e três barra dezoito, em que solicitou apoio para comparticipação de





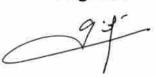


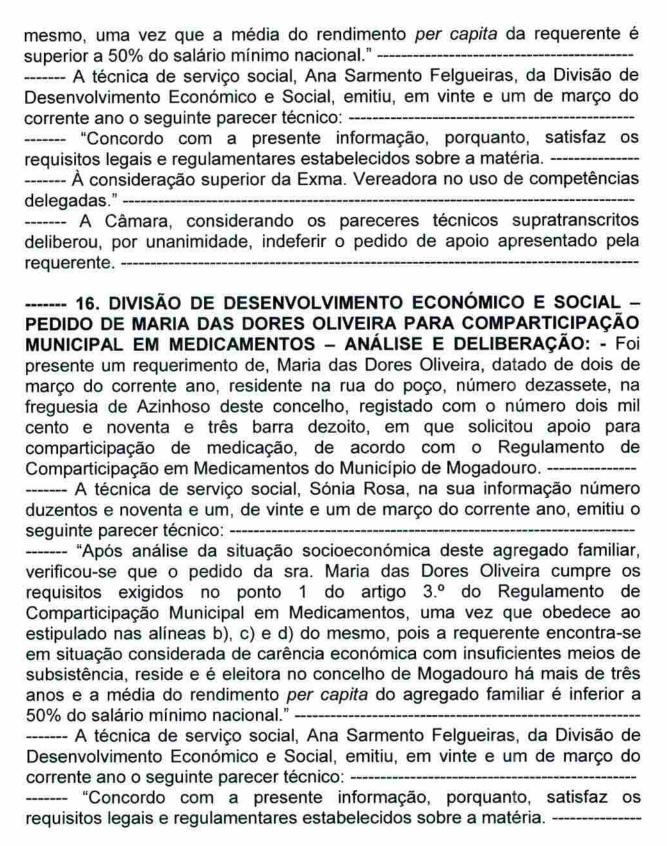




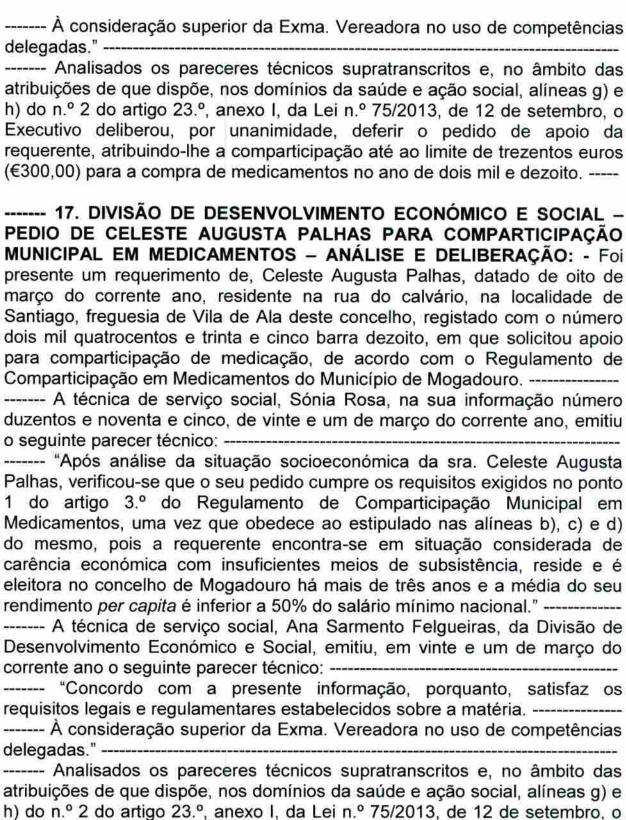
----- "Após análise da situação socioeconómica da sra. Maria Liseta Jordão, verificou-se que o seu pedido cumpre os requisitos exigidos no ponto 1 do artigo 3.º do Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos. uma vez que obedece ao estipulado nas alíneas b), c) e d) do mesmo, pois a requerente encontra-se em situação considerada de carência económica com insuficientes meios de subsistência, reside e é eleitora no concelho de Mogadouro há mais de três anos e a média do rendimento per capita do agregado familiar é inferior a 50% do salário mínimo nacional." ----------- A técnica de serviço social, Ana Sarmento Felgueiras, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, emitiu, em vinte e um de março do corrente ano o seguinte parecer técnico: "Concordo com a presente informação, porquanto, satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria. ---------- À consideração superior da Exma. Vereadora no uso de competências ----- Analisados os pareceres técnicos supratranscritos e, no âmbito das atribuições de que dispõe, nos domínios da saúde e ação social, alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de apoio da requerente, atribuindo-lhe a comparticipação até ao limite de trezentos euros (€300,00) para a compra de medicamentos no ano de dois mil e dezoito. ---------- 15. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL -MARIA PEDIDO DA CONCEIÇÃO **ESPERTO** COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL EM MEDICAMENTOS - ANALISE E DELIBERAÇÃO: - Foi presente um requerimento de, Maria da Conceição Esperto, datado de cinco de março do corrente ano, residente na rua das eiras, número três, na localidade de Quintas das Quebradas, freguesia de Castelo Branco deste concelho, registado com o número dois mil cento e noventa e quatro barra dezoito, em que solicitou apoio para comparticipação de medicação, de acordo com o Regulamento de Comparticipação em Medicamentos do Município de Mogadouro. ---------- A técnica de serviço social, Sónia Rosa, na sua informação número duzentos e noventa e dois, de vinte e um de março do corrente ano, emitiu o seguinte parecer técnico: -----

----- "Após análise da situação socioeconómica da sra. Maria da Conceição Esperto, verificou-se que o seu pedido não cumpre todos os requisitos exigidos no ponto 1 do artigo 3.º do Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos, pois não obedece ao estipulado na alínea d) do









24

Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de apoio da requerente, atribuindo-lhe a comparticipação até ao limite de trezentos euros (€300,00) para a compra de medicamentos no ano de dois mil e dezoito. -----

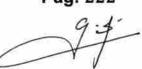
----- 18. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL -DESPACHO AUTORIZADOR PARA O PEDIDO DA LIGA DOS AMIGOS DO CENTRO DE SAÚDE DE ALFÂNDEGA DA FÉ PARA UTILIZAÇÃO GRATUITA DA PISCINA MUNICIPAL COBERTA NO DIA 06 DE ABRIL, DE MANHÃ, PARA UM GRUPO DE 30 CRIANÇAS - RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO: - A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho proferido pela senhora vereadora, Joana da Silva, adiante transcrito, sob a informação número quinhentos e cinquenta e oito, de vinte e sete de março de dois mil e dezoito, da técnica de serviço social, Ana Sarmento Felgueiras, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social. na qual emitiu parecer favorável à utilização da piscina municipal coberta por um grupo de trinta crianças e seus acompanhantes no dia seis de abril, do ATL da Liga dos Amigos do Centro de Saúde de Alfândega da Fé, nas férias da páscoa, bem como a concessão de isenção do pagamento de taxas municipais, por ser uma instituição que prossegue fins e apoios sociais: ----------- "Com base na delegação e subdelegação de competências constantes do despacho 49-PR/2017, datado de 25 de outubro de 2017 e na informação técnica, autorizo a utilização das piscinas municipais cobertas, bem como a isenção das respetivas tarifas, das crianças e acompanhantes, com base no n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento de aplicação e Cobrança e Tabela de Tarifas e Precos do Município. À DDES para dar conhecimento ao requerente e ao encarregado do complexo desportivo. À reunião do executivo para ratificação, nos termos do n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro." -----

----- 19. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL - INFORMAÇÃO SOBRE A COLOCAÇÃO DE PUBLICIDADE ALUSIVA AO CONCELHO DE MOGADOURO EM VIATURAS DE TÁXIS - ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Com base na informação número quinhentos e sessenta e sete, de vinte e oito de março do corrente ano, do técnico de turismo, Amílcar Monteiro, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social e do parecer da técnica de serviço social, Ana Sarmento Felgueiras, o Executivo deliberou, por unanimidade, continuar a apoiar a proposta apresentada pelos taxistas do concelho no mandato anterior para colocação de publicidade alusiva a Mogadouro nas viaturas que fazem serviço de táxi e atribuir a cada

23

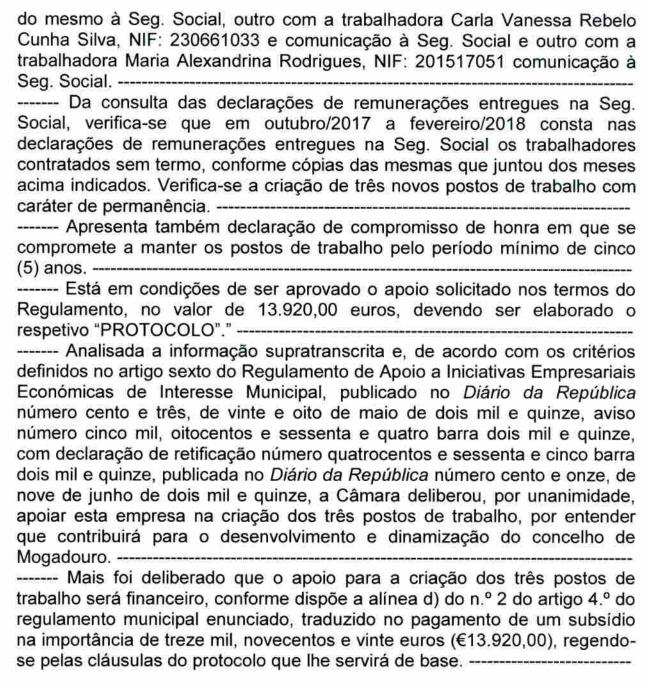
Taxista (nome)	Morada	
José Cupertino Lagoa	Rua são Pantaleão São Martinho do Peso	
Filipe Martins	Rua da igreja Azinhoso	
Francisco Manuel Alves	Rua da fonte nova, n.º 11 Bemposta	
Carlos José Teresinho	Rua santo Cristo, n.º 17 Bemposta	
Sociedade de Táxis do Nordeste, Lda. – Alfredo Ferreira (duas praças)	Rua da padaria, n.º 17 Urrós	
Acácio Sousa, Lda. (duas praças)	Avenida Salamanca, n.º 27 Mogadouro	
José Manuel Guerra, Lda.	Avenida do sabor Mogadouro	
Baltazar Nascimento Rego	Rua da estrada 122 Castro Vicente	
Célia Pimentel	Avenida nossa senhora do caminho, 98 – Mogadouro	
Táxis Alendouro, Lda.	Rua do freixo, n.º 3 Porrais	
Anabela Pimentel (duas praças)	Avenida nossa senhora do caminho, 98 – Mogadouro	
Lécio Emídio Pereira	Rua dos Távoras, n.º 1 Mogadouro	
Armando Herculano Olas Ferreira	Vilar do Rei	

PEDIDO DE APOIO À MELHORIA DE ALOJAMENTO DE ILÍDIO AUGUSTO MOREIRA, DE URRÓS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Na sequência da deliberação tomada em reunião ordinária de 11 de abril de dois mil e dezassete, foi presente a informação número mil e sessenta e um, de trinta de maio de dois mil e dezassete, do chefe da Unidade de Obras Municipais, Abel Afonso Varandas, na qual informou que os trabalhos considerados necessários na casa de habitação de Ilídio Augusto Moreiras, na rua da salgada, sem número, na freguesia de Urrós deste concelho, estão



----- 21. PEDIDO DE APOIO DA GERÊNCIA DO HOTEL TURISMO TRINDADE COELHO - ATRIBUIÇÃO DE APOIO À CRIAÇÃO DE TRÊS POSTOS DE TRABALHO (INICIATIVA EMPRESARIAL ECONÓMICA DE INTERESSE MUNICIPAL) - ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi presente um requerimento do gerente do Hotel Turismo Trindade Coelho, Lda., Cesário Jerónimo Reis, datado de dezassete de novembro de dois mil e dezassete, com a sede no largo Trindade Coelho, na vila de Mogadouro, registado com o número "2017,EXP,E,GE,6035", em que solicitou, ao abrigo do Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal, apoio à criação de três postos de trabalho. ---------- Na seguência do despacho do senhor presidente de vinte e três de novembro de dois mil e dezassete, o chefe de gabinete, Aníbal Moreno, informou, em quatro de abril corrente, o seguinte: ---------- "HOTEL TURISMO TRINDADE COELHO, LDA., contribuinte n.º 503432288, com o NISS: 20006191800, com sede no largo Trindade Coelho, na União de freguesias de Mogadouro, Valverde, Vale de Porco e Vilar de Rei, concelho de Mogadouro, solicita apoio ao abrigo do Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal, pela criação de três postos de trabalho. ---------- Analisada a documentação, verifica-se que a requerente iniciou a atividade no ano de 1995, conforme Certidão Permanente que juntou e extrato do cadastro da Autoridade Tributária, com o CAE: 55111 HOTÉIS C/ RESTAURANTE, como atividade principal. A unidade hoteleira esteve encerrada durante três anos, reabriu novamente em setembro/2017. ---------- Reguer apoio pela criação de três postos de trabalho. Para o efeito apresenta três contratos de trabalho sem termo, todos com início em 3-10-2017, com o trabalhador Elso Gouveia Reis, NIF: 222416890 e comunicação





----- 22. PEDIDO DE ALEXANDRA PINTO, UNIPESSOAL, LDA. – ATRIBUIÇÃO DE APOIO À CRIAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO (INICIATIVA EMPRESARIAL ECONÓMICA DE INTERESSE MUNICIPAL) – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi presente um requerimento de, Alexandra Isabel Pires Pinto, datado de onze de outubro de dois mil e dezassete, com morada na rua de santa Margarida, número doze, primeiro esquerdo, na vila



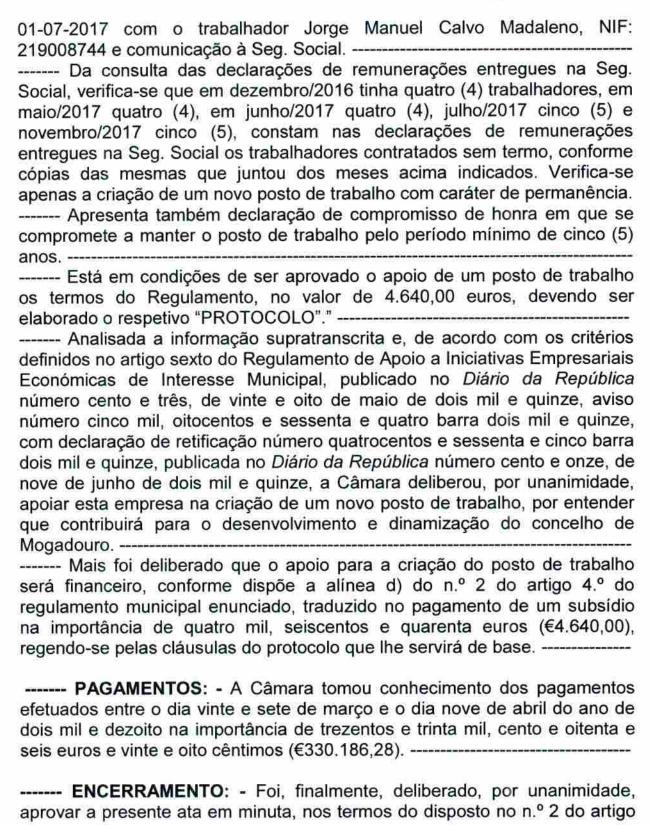
de Mogadouro, registado com o número "2017,EXP,E,GE,5487", em que solicitou, ao abrigo do Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal, o apoio à criação de um posto de trabalho. ---------- Na sequência do despacho do senhor presidente de dezoito de outubro de dois mil e dezassete, o chefe de gabinete, Aníbal Moreno, informou, em três de abril corrente, o seguinte: -----PINTO-UNIPESSOAL, LDA., contribuinte "ALEXANDRA 513246096, NISS: 25132460965, com estabelecimento comercial na av. do sabor, n.º 94, Mogadouro, solicita apoio ao abrigo do Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal, pela criação de um posto de trabalho. ---------- Analisada a documentação, verifica-se que a requerente está coletada desde 29-09-2014 com o CAE: 69200 ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E AUDITORIA, como atividade principal e CAE: 70220 OUTRAS ATIVIDADES DE CONSULTADORIA, como atividade secundária, conforme documento que juntou da A. Tributária. ---------- De 2-12-2016 até 1-09-2017 teve como estagiária, Cátia Isabel Macário Miguel, contribuinte n.º 236604171, estágio profissional apoiado pelo IEFP, conforme cópia do contrato que junta. ---------- Em 25-09-2017 admitiu a referida estagiária com Contrato de Trabalho sem Termo e comunicação de admissão à Segurança Social. Da consulta feita as folhas de remunerações entregues na Seg. social, constata-se que em dezembro/2016 tinha dois trabalhadores, nos quais estava incluída a estagiária, em maio/17, agosto/17, setembro/17, novembro/17 e janeiro/2018 tem três trabalhadores, nas quais está incluída a trabalhadora contratada com contrato de trabalho sem termo, pelo que se verifica a criação de um novo posto de trabalho com caráter de permanência. ----------- Apresenta também declaração de compromisso de honra em que se compromete a manter o posto de trabalho pelo período mínimo de cinco (5) ----- Está em condições de ser aprovado o apoio solicitado nos termos do Regulamento, no valor de 4.640.00 euros, devendo ser elaborado o respetivo "PROTOCOLO"." ----------- Analisada a informação supratranscrita e, de acordo com os critérios definidos no artigo sexto do Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal, publicado no Diário da República número cento e três, de vinte e oito de maio de dois mil e quinze, aviso número cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro barra dois mil e quinze,

24

com declaração de retificação número quatrocentos e sessenta e cinco barra dois mil e quinze, publicada no Diário da República número cento e onze, de nove de junho de dois mil e quinze, a Câmara deliberou, por unanimidade, apoiar esta empresa na criação de um novo posto de trabalho, por entender que contribuirá para o desenvolvimento e dinamização do concelho de Mogadouro. ---------- Mais foi deliberado que o apoio para a criação do posto de trabalho será financeiro, conforme dispõe a alínea d) do n.º 2 do artigo 4.º do regulamento municipal enunciado, traduzido no pagamento de um subsídio na importância de quatro mil, seiscentos e quarenta euros (€4.640,00), regendo-se pelas cláusulas do protocolo que lhe servirá de base. ---------- 23. PEDIDO DE LOPES, CASCAIS & PINTO, LDA. – ATRIBUIÇÃO DE APOIO À CRIAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO (INICIATIVA EMPRESARIAL ECONÓMICA DE INTERESSE MUNICIPAL) - ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi presente um requerimento de, Ana Cristina Salomé Maio, da empresa Lopes Cascais & Pinto, Lda., datado de vinte e nove de setembro de dois mil e dezassete, com morada na rua de Angola, número catorze. na vila de Mogadouro. registado com "2017, EXP, E, GE, 5132", em que solicitou, ao abrigo do Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal, o apoio à criação de dois postos de trabalho. ---------- Na sequência do despacho do senhor presidente de vinte e nove de setembro de dois mil e dezassete, o chefe de gabinete, Aníbal Moreno, informou, em três de abril corrente, o seguinte: ---------- "LOPES, CASCAIS & PINTO, LDA., contribuinte n.º 501403930, com o NISS: 20004573157, com sede na União de freguesias de Mogadouro, Valverde, Vale de Porco e vilar de Rei, concelho de Mogadouro, solicita apoio ao abrigo do Regulamento de apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal, pela criação de dois postos de trabalho. ----- Analisada a documentação, verifica-se que a requerente iniciou a atividade no ano 1983-07-01, conforme Certidão Permanente que juntou e extrato do cadastro da Autoridade Tributária, com o CAE: 46390 COMÉRCIO GROSSO NÃO ESPEC. DE PROD. ALIMENTARES, BEBIDAS E TABACO, como atividade principal. ---------- Requer apoio pela criação de dois postos de trabalho. Para o efeito apresenta dois contratos de trabalho sem termo, um com início em 15-06-

2017, com o trabalhador António Manuel de Castro Maio, NISS: 11082367665 e comunicação do mesmo à Seg. Social, o outro com início em





57.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de que tudo o que foi tratado na reunião se torne executório imediatamente, tendo o senhor presidente encerrado a reunião pelas doze horas, de que para constar se lavrou a presente ata, que eu Ammana, António Luís Moreira, chefe de Divisão Administrativa e Financeira, coadjuvado pela coordenadora técnica, Maria da Conceição Cordeiro Andrade Teixeira, redigi e subscrevi: --

